



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 20/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 01 de abril de 2026.

EDITAL IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 20/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Editai IFRS *Campus* Porto Alegre nº 20/2026**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no [Editai PROEX Nº 30/2025 – Auxílio Institucional à Extensão 2026](#).

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

2.1.1. 16 horas semanais: R\$ 700,00

2.1.2. 12 horas semanais: R\$ 525,00

2.1.3. 08 horas semanais: R\$ 350,00

2.1.4. 04 horas semanais: R\$ 175,00

2.2. A vigência das bolsas de extensão é de **02/05/2026 a 30/11/2026**.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de extensão está disponível no Quadro 1.

3.2. A descrição dos programas e projetos contemplados está disponível na [Descrição dos Projetos e Programas de Extensão](#)

Quadro 1 - Distribuição das cotas de bolsas de extensão e carga horária (CH):

Categoria: Ampla Submissão			
Programa/projeto*	Coordenação/e-mail	Nº de bolsas	Carga Horária semanal e valor
			12h / R\$ 525,00

NAPNE: promovendo práticas inclusivas - caminhos para uma sociedade sem barreiras	Ana Rosaura Moraes Springer / ana.springer@poa.ifrs.edu.br	1	
Saúde e Segurança do Trabalho de Catadoras e Catadores de materiais recicláveis: riscos na manipulação de resíduos hospitalares (2026)	Ioli Gewehr Wirth / ioli.wirth@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
Formações Complementares em Flauta Doce 2026	Claudia Schreiner / claudia.schreiner@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
Art+Ser: Sentir, Aprender e Criar	Carolina Comerlato Sperb / carolina.sperb@poa.ifrs.edu.br	1	8h / R\$ 350,00
Conjunto de flautas doces do Projeto Prelúdio 2026	Claudia Schreiner / claudia.schreiner@poa.ifrs.edu.br	2	4h / R\$ 175,00
Formações TransEnem 2026	Clarissa de Godoy Menezes / clarissa.menezes@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
GoLEIA: leitura, informação, acessibilidade, esporte e inclusão social	Lizandra Brasil Estabel / lizandra.estabel@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
TransEnem - Curso Pré-Vestibular para a População Trans de Porto Alegre 2026	Clarissa de Godoy Menezes / clarissa.menezes@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
NEA - Núcleo de Estudos em Agroecologia, Segurança Alimentar e Nutricional e Educação Ambiental	Jaqueline Rosa da Cunha / jaqueline.cunha@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
Projeto Prelúdio 2026	Clarissa de Godoy Menezes / clarissa.menezes@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
Projeto Mais Movimento	Cintia Mussi Alvim Stocchero / cintia.stocchero@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
Um mundo através das lentes!	Marcia Bundchen / marcia.bundchen@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
Categoria: Arte e Cultura			
Programa/projeto*	Coordenação/e-mail	Nº de bolsas	Carga Horária semanal e valor
Coro Infantil do Projeto Prelúdio 2026	Iuri Correa Soares / iuri.correa@poa.ifrs.edu.br	1	8h / R\$ 350,00
Conjunto de Violões do Projeto Prelúdio 2026	Fernanda Kruger Garcia / fernanda.garcia@poa.ifrs.edu.br	2	4h / R\$ 175,00
Grupo de Percussão do Projeto Prelúdio 2026	Lucas Jum Kinoshita Machado / lucas.kinoshita@poa.ifrs.edu.br	1	8h / R\$ 350,00
Categoria: Ações Afirmativas			

Programa/projeto*	Coordenação/e-mail	Nº de bolsas	Carga Horária semanal e valor
PROJETO NEABI 2026	Andrea Ribeiro Goncalves / andrea.ribeiro@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00
Categoria: Educação física, esporte e lazer			
Programa/projeto*	Coordenação/e-mail	Nº de bolsas	Carga Horária semanal e valor
Avaliar e Mover: Caminhos para uma Vida Saudável! - 2ª edição	Angelo Cassio Magalhães Horn / angelo.horn@poa.ifrs.edu.br	1	12h / R\$ 525,00

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	01/04/2026
2.Período de inscrição dos estudantes	01/04/2026 a 10/04/2026
3.Período para seleção dos bolsistas	13/04/2026 a 17/04/2026
4.Preenchimento da ata de seleção pelo coordenador	até 17/04/2026
5.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	até 21/04/2026
6.Envio dos documentos do bolsista à DEXT pelo coordenador	até 28/04/2026
7.Início das atividades do bolsista	02/05/2026
8.Prazo final de execução da ação de extensão	30/11/2026
9.Prazo para o Bolsista entregar o relatório final das atividades	30/11/2026
10.Prazo para o coordenador da ação enviar o relatório final da ação no SIGAA-Extensão.	14/12/2026 (dois dias úteis após o prazo final de execução da ação)

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

5.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;

5.1.2. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,

5.1.3. atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão descritas no Quadro 2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o envio do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), devidamente preenchido e em formato PDF, diretamente ao e-mail da coordenação do projeto informado no Quadro 1.

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada atendendo o prazo do cronograma, com datas e horários a serem agendados pela coordenação do programa/projeto.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas /projetos de extensão, estão contidos no Quadro 2 deste edital.

7.4. Cabe ao **coordenador** do programa/projeto de extensão:

7.4.1. receber os formulários de inscrição dos estudantes;

7.4.2. organizar e realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;

7.4.3. registrar em [ata eletrônica](#) ([modelo da ata](#)) todas as informações relacionadas ao processo de seleção;

7.4.4. encaminhar, através de [formulário específico](#), que deverá ser preenchido a partir do e-mail institucional do coordenador, a documentação relacionada ao processo de seleção de bolsistas que constam no item 9.1 deste edital.

Quadro 2 - pré-requisitos e forma de seleção de bolsistas

Categoria: Ampla Submissão		
Programa/projeto*	Pré-requisitos	Forma de seleção
NAPNE: promovendo práticas inclusivas - caminhos para uma sociedade sem barreiras	Estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas em algum dos cursos do IFRS - Campus Porto Alegre; ter disponibilidade de horário; ser beneficiário do Programa de Auxílio Estudantil.	Entrevista.
Saúde e Segurança do Trabalho de Catadoras e Catadores de materiais recicláveis: riscos na manipulação de resíduos hospitalares (2026)	Estudante do IFRS, ter concluído ou ser estudante do curso Técnico em Segurança do Trabalho, é desejável ter experiência prévia com cooperativa de catadores.	Análise de histórico escolar e entrevista.
Formações Complementares em Flauta Doce 2026	- interesse em flauta doce; - habilidade com planilhas excel e google meet; - disponibilidade de participar das atividades do programa.	Entrevista.
Art+Ser: Sentir, Aprender e Criar	Estudante de qualquer curso, desde que já tenha cursado a disciplina de Libras, e/ou estudante surdo.	Entrevista.
	- Tocar flauta doce;	

Conjunto de flautas doces do Projeto Prelúdio 2026	- Ter disponibilidade para participar dos ensaios do Conjunto de flautas doces do Projeto Prelúdio (terças-feiras, 18h30 às 20h).	Tocar uma peça de livre escolha com flauta doce; entrevista
Formações TransEnem 2026	- Domínio de saberes em relações de gênero com pessoas trans; - participação (documentada) em atividades de luta por direitos de pessoas trans; e - Disponibilidade para frequentar as assembleias do TransEnem aos sábados.	Entrevista com a coordenadora e com integrantes do TransEnem e entrega virtual de documentos comprobatórios de participação nas atividades de luta por direitos de pessoas trans (ex.: fotos de participação nos eventos, lista de presença da participação em eventos, certificados, etc).
GoLEIA: leitura, informação, acessibilidade, esporte e inclusão social	- Estar matriculado no Curso Técnico em Biblioteconomia.	Análise do histórico e entrevista.
TransEnem - Curso Pré-Vestibular para a População Trans de Porto Alegre 2026	- Experiência em cursos preparatórios para processos seletivos de nível superior voltado especificamente a pessoas trans, podendo ser lgb inclusivo; - Participação (documentada) em atividades de luta por direitos de pessoas trans; e - Disponibilidade para frequentar as assembleias do TransEnem aos sábados.	Entrevista com a coordenadora e com integrantes do TransEnem e entrega virtual de documentos comprobatórios de participação nas atividades de luta por direitos de pessoas trans (ex.: fotos de participação nos eventos, lista de presença da participação em eventos, certificados, etc).
NEA - Núcleo de Estudos em Agroecologia, Segurança Alimentar e Nutricional e Educação Ambiental	- Ser estudante do IFRS, receber Assistência Estudantil, ter o mínimo conhecimento de informática (e-mail, redes sociais, word), não ser formando até agosto de 2026.	Análise de currículo e do histórico, entrevista.
Projeto Prelúdio 2026	- Experiência em projetos de extensão em música.	Entrevista com a coordenadora do programa e/ ou demais professoras e professores do programa.
Projeto Mais Movimento	- Ser estudante do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza; - Ter experiência prévia com extensão; - Ter disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária.	Análise de currículo lattes (enviado no momento da inscrição) e entrevista.
Um mundo através das lentes!	- Ser estudante do curso Técnico em Biotecnologia ou Licenciatura em Ciências da Natureza;	Análise de histórico escolar e entrevista.

	- Ter experiência prévia com extensão; ter disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária.	
Categoria: Arte e Cultura		
Programa/projeto*	Pré-requisitos	Forma de seleção
Coro Infantil do Projeto Prelúdio 2026	- Estar matriculado(a) no Curso Técnico em Instrumento Musical do IFRS - Campus Porto Alegre - Ter habilidade para realizar acompanhamento instrumental no violão ou no teclado - Ter conhecimento básico de cifras de acordes	- Entrevista - Análise da prática instrumental na realização de acompanhamento musical
Conjunto de Violões do Projeto Prelúdio 2026	- Estar matriculado no Curso Técnico em Instrumento Musical; - Tocar violão; - Saber ler partitura, tablatura e cifras; - Ter o instrumento, ter disponibilidade para participar do projeto.	Entrevista e prática musical, na qual o candidato deverá tocar uma música instrumental de livre escolha e ler partitura, tablatura e cifras definidas no momento da entrevista.
Grupo de Percussão do Projeto Prelúdio 2026	- Ser estudante do curso Técnico em Instrumento Musical; - Ter disponibilidade de horários; - Ter experiência com percussão e, preferencialmente, com docência percussiva.	Análise do currículo(a ser enviado no momento da inscrição); entrevista; prova prática (tocar ritmos específicos nos instrumentos de percussão).
Categoria: Ações Afirmativas		
Programa/projeto*	Pré-requisitos	Forma de seleção
PROJETO NEABI 2026	Estudante do IFRS, estar cursando qualquer um dos cursos técnicos Subsequentes ou na modalidade EJA/EPT, e interesse nos Estudos das Relações Etnicorraciais.	Análise do histórico escolar e entrevista.
Categoria: Educação física, esporte e lazer		
Programa/projeto*	Pré-requisitos	Forma de seleção
Avaliar e Mover: Caminhos para uma Vida Saudável! - 2ª edição	Estar matriculado, pelo menos, no segundo semestre de um curso superior ou em um curso técnico subsequente do IFRS Campus Porto Alegre.	<ul style="list-style-type: none"> • Entrevista

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

8.1.1. contemplados com bolsas;

8.1.2. suplentes;

8.1.3. desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Extensão do *campus* Porto Alegre, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá encaminhar para o e-mail do seu coordenador, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

9.1.1. termo de compromisso ([Anexo II](#) da IN PROEX 04/2021), ou termo de compromisso para menor de 18 anos ([Anexo III](#) da IN PROEX 04/2021);

9.1.2. cópia do CPF do estudante;

9.1.3. extrato bancário ou documento similar que contenha número da agência e da conta corrente;

9.1.4. cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#). Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

9.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nos itens 9.1.2 e 9.1.3. do item 9.1.

9.4. É de responsabilidade do coordenador de cada projeto/programa encaminhar a documentação do bolsista à Diretoria de Extensão, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

10.1.1. zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

10.1.2. participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

10.1.3. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

10.1.4. apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

10.1.5. apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

- 10.1.6. apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- 10.1.7. fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- 10.1.8. criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- 10.1.9. cumprir as exigências deste edital;
- 10.1.10. cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.1.11. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no item 10.1.4., quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- 10.1.12. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada pelo(a) coordenador(a) da ação na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa;

12.2. É responsabilidade do coordenador do projeto/programa de extensão o controle de frequência do bolsista.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

13.2.1. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

13.2.2. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021 e seus anexos](#).

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 12:38)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.000785/2026-02

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação: **02a0d939eb**